



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER AO PROJETO DE EMENDA  
LEI ORGÂNICA N° 29/2024  
PROTÓCOLO N° 853/2024  
DATA: 18/11/2024

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 29/2024.

**Assunto:** Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Palmeira, para adequação das regras de concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio do Município de Palmeira, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 29/2024, que Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Palmeira, para adequação das regras de concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio do Município de Palmeira, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, e que a presente matéria é de competência do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Sendo que o assunto tratado tem seus aspectos de legalidade, competência e oportunidade previstos em lei.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

EGON KRAMBECK  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 29/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GILBERTO ROGALSKI  
Membro

JOSLEI SEQUINELI  
Membro